



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - VIDEIRA**

**FORMULARIO Nº 4746 / 2024 - GAB/VID (11.01.07.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 06 de agosto de 2024.**

**EDITAL Nº 003/2024 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A)  
COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO  
DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2024-2026**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 83 / 2024 - Portarias/VID, de 21 de fevereiro de 2024, tendo como membros os servidores Cassiana Schmidt, Rosicler Zancanaro Bernardi, Tatiana Zuffo de Castilha, Cintia Fernandes da Silva e Pablo Andrés Reyes Meyer, sob a presidência deste e no uso de suas atribuições, comunica que no período de **6 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024** será realizado o processo eleitoral do(a) coordenador(a) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 1º** De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE CURSO, Art 80º:

O Coordenador do Curso é o docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

§1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso.

§2º. O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atua no curso à coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.

...

§ 4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do Curso, cabe ao colegiado indicar o coordenador.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** Segundo a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE CURSO, Art, 83º:

São atribuições da Coordenação de Curso:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;

- II - conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- III - incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
- IV - subsidiar a gestão do *campus* no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
- V - contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
- VI - apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
- VII - acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
- VIII - recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;
- IX - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
- X - acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- XI - analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
- XII - convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
- XIII - analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;
- XIV - analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;
- XV - analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;
- XVI - inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

**Parágrafo único.** Aplica-se o que couber do presente artigo às atribuições da coordenação de cursos de qualificação profissional, além das estabelecidas em normativa específica.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Os(as) interessados(as) em candidatar-se devem enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio” ao e-mail vigente dessa Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br)) com o texto presente no **Anexo II** deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma deste edital, **Anexo I**.

## **DOS ELEITORES**

**Art. 4º** Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, conforme o

## **Anexo III.**

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 5º** A votação será realizada nas dependências do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no dia relacionado no cronograma deste edital. A votação será secreta, tendo os eleitores cédulas de eleições individuais e protocolos recomendados para todo o período, sendo realizada no Bloco Pedagógico, sala M14.

**Parágrafo único:** Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 16 de agosto de 2024, das 10h às 15h30min.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 7º** Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá estar presente durante a contagem dos votos para fazer a verificação do resultado, conforme **Anexo I**.

### **DA APURAÇÃO**

**Art. 8º** Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do *Campus*.

### **DOS RESULTADOS**

**Art. 9º** Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

**Art. 10º** Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato (a) com maior idade.

### **DOS RECURSOS /IMPUGNAÇÃO**

**Art. 11º** Conforme o cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail à Comissão Eleitoral.

**Art. 12º** O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecurável.

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

**Art. 14º** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Videira, 06 de agosto de 2024

Pablo Andrés Reyes Meyer  
 Presidente da Comissão Eleitoral  
 PORTARIA No 83 / 2024 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Canal de Comunicação</b>
Publicação do Edital	06/08/2024		Site do IFC Videira e e-mail institucional
Inscrição de Candidatos	06/08/2024 a 09/08/2024	Até 17h do último dia	E-mail da Comissão eleitoral do <i>Campus</i> Videira ( <a href="mailto:comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br">comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br</a> )
Divulgação dos Candidatos Inscritos	09/08/2024	Até às 22h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos quanto a candidaturas	12/08/2024	Até às 17h	E-mail da Comissão eleitoral do <i>Campus</i> Videira ( <a href="mailto:comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br">comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br</a> )
Homologação dos Candidatos	13/08/2024		Site do IFC Videira e e-mail institucional
Eleição	16/08/2024	Das 10h até 15h30min	Eleição presencial – <i>Campus</i> Videira - M14
Apuração	16/08/2024	Após às 15h30min	Reunião realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	16/08/2024	Até às 22h	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos quanto ao resultado preliminar	19/08/2024	Até às 17h	E-mail da Comissão eleitoral do <i>Campus</i> Videira ( <a href="mailto:comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br">comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br</a> )
Resultado dos Recursos	20/08/2024	Até às 17h	Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	20/08/2024		Site do IFC Videira e e-mail institucional

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2024-2026**

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) ao **CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA** para o período de 2024 - 2026

Nestes termos, pede deferimento.

Videira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Candidato  
SIAPE

**ANEXO III  
ELEITORES**

ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA  
ALEDSON ROSA TORRES  
ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA  
ANTONINHO BALDISSERA (colegiado)  
CARLOS ROBERTO DA SILVA  
CLÁUDIO BERTOTTO  
CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM  
DANI PRESTINI  
DÉBORA COSTA PIRES  
DIEGO RICARDO KROHL  
EDNEIDE RAMOS DE SANTANA  
FÁBIO ARESI  
FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO  
FABRÍCIO BIZOTTO  
GRAZIELLE VIEIRA GARCIA  
HELOÍSA DA SILVA PITZ  
JAISSON BORDIGNON

JAQUIEL SALVI FERNANDES  
JOÃO MARCELO MACHADO  
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN  
JULIA CRISTINA OLIVEIRA PAZINATO  
LEANDRO GOULART LOUZADA  
LEILA LISIANE ROSSI  
LILIANE MARTINS DE BRITO  
LUCILENE DAL MEDICO BAERLE  
LUÍZA INÊS KAIM  
MARCOS ROBERTO MESQUITA  
MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA  
NAZARENO JOSÉ MANOEL MARTINS  
SANDRO DAN TATAGIBA  
SÉRGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA  
THIAGO BARBOSA SILVA  
TIAGO LOPES GONÇALVES  
WANDERSON RIGO  
WILLIAN HENRIQUE MOREIRA (colegiado)

*(Assinado digitalmente em 06/08/2024 16:26 )*  
PABLO ANDRES REYES MEYER  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CCEELE/VID (11.01.07.06)  
Matrícula: 2931801

**Processo Associado: 23352.000471/2024-17**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **4746**, ano: **2024**, tipo: **FORMULARIO**, data de emissão: **06/08/2024**  
e o código de verificação: **dbb3c596d2**